



**CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA**  
**19ª Região com Jurisdição nos Estados do Amazonas e Roraima**  
**Serviço Público Federal**

**PORTARIA CRTR 19 REGIÃO Nº 25, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022.**

**Altera para cargos em comissão e funções de confiança para se ajustar aos termos da Lei 14.204/2021.**

**A DIRETORIA EXECUTIVA DO CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA**, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio da Lei nº 7.394, de 29 de outubro de 1985; dos Decretos nº 92.790/1986 e nº 9.531/2018; da RESOLUÇÃO CONTER Nº 11, de 04 de agosto de 2022 e do Regimento Interno do CONTER;

**CONSIDERANDO** o teor do *caput* do artigo 37 inserto na Carta magna, no tocante aos princípios que devem nortear os atos da administração pública, notadamente os da moralidade, eficiência, publicidade, razoabilidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica e interesse público;

**CONSIDERANDO** os termos da Lei. Nº. lei nº 14.204, de 16 de setembro de 2021, que "simplifica a gestão de cargos em comissão e de funções de confiança na administração pública federal direta, autárquica e fundacional; altera a Lei nº 11.526, de 4 de outubro de 2007; e revoga dispositivos das Leis nºs 8.216, de 13 de agosto de 1991, 8.460, de 17 de setembro de 1992, 9.028, de 12 de abril de 1995, 9.625, de 7 de abril de 1998, 9.649, de 27 de maio de 1998, 10.480, de 2 de julho de 2002, 10.556, de 13 de novembro de 2002, 10.667, de 14 de maio de 2003, 10.682, de 28 de maio de 2003, 11.355, de 19 de outubro de 2006, 11.357, de 19 de outubro de 2006, 11.907, de 2 de fevereiro de 2009, e 13.346, de 10 de outubro de 2016, e da Medida Provisória nº 2.229-43, de 6 de setembro de 2001";

**CONSIDERANDO** que a investidura em cargos ou emprego público depende da aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, **ressalvada as nomeações para cargo em comissão, declarado de livre nomeação e exoneração (CF, art. 37, II)**

**CONSIDERANDO** que o STF na ADIN n.º 1.717 ao declarar a inconstitucionalidade do *caput* e do parágrafo 2.º do art. 58 da Lei n.º 9.649/1998 deixou consignado que os Conselhos Profissionais são autarquias federais e, portanto, detentores de personalidade jurídica de direito público, com autonomia administrativa e financeira. Além de exercerem atividade típica de Estado, que abrange até o poder de polícia, tributar e punir, no que concerne ao exercício de atividades profissionais regulamentadas;

**CONSIDERANDO** a possibilidade de nomeação e exoneração *ad nutum* do servidor ocupante de cargo em comissão, declarado em lei de livre nomeação e exoneração, torna indevido o pagamento de qualquer tipo de compensação pela dispensa do cargo, conforme fundamento constante do V. Acórdão do Egrégio TST (AIRR – 81/2005-081-15-40. Rel. Min. Waldir Oliveira da Costa, 1.ª Turma, DJ – 27/06/2018);

**CONSIDERANDO** a ata Nº 54 da Reunião da Diretoria Executiva do CRTR 19R, do dia 31 de outubro de 2022, cuja deliberação pela alteração.

**CRTR 19ª REGIÃO**  
CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA



**CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA**  
**19ª Região com Jurisdição nos Estados do Amazonas e Roraima**  
**Serviço Público Federal**

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Altera a Função Comissionada Executiva (FCE) do Sr. SAID TAVARES LIBORIO, brasileiro, solteiro, natural de Manaus/AM, nascido em 06/10/1987, inscrito no RG sob n.º 1854776-1 SSP/AM, expedido em 17/11/2001, no CPF/MF sob n.º 867.528.632-53, e no CTPS sob o n.º 081743, série 00020/AM, expedido em 18/09/2003, para ocupar o cargo em Comissão de COORDENADOR FINANCEIRO do CRTR 19.ª Região, a contar de 31 de outubro de 2022.

**Art. 2º** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Manaus/AM, 31 de outubro de 2022.

  
JORGE MARTIM DA SILVA  
Diretor Presidente Intervento

**CRTR 19ª REGIÃO**  
CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA

Rua Michel Fokine, nº 11, Quadra Q, Conjunto ShangrilarIV - Parque 10 de Novembro, Manaus - AM, CEP: 69054-739  
Manaus-AM, Fone: (92) 3308-6914 Fax: ( 92 ) 3213-9583 E-mail: [financeiroctr19@gmail.com](mailto:financeiroctr19@gmail.com)/ [www.crtr19.gov.br](http://www.crtr19.gov.br)